



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

CONTRATO N° 43/2021

PROCESSO N° 173/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 41/2021

VALIDADE: 03(TRÊS) MESES

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de junho de 2021, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lucio Correa, delegado pela Portaria nº008/2018 de acordo com o Mapa de Apuração e anexo, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas e homologada pelo Exmº Sr. Secretário, pela(s) folha(s) anexa(s) ao Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2021, que tem por objeto: **Aquisição de Àlcool Líquido 70º**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Centros Educacionais e diversas Secretarias desta Prefeitura, constantes no processo de Dispensa de Licitação, deste Termo de Referência, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela empresa: **CARLOS ROBERTO MACIEL – ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 25.941.501/0001-01, localizada à Rua Fernando Horta Lemos nº321, Bairro: **Campinho**, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37131.482, classificada em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido no Mapa de Apuração, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado a Dispensa de Licitação n.º 41/2021, autorizado no Processo Licitatório nº 173/2021.

Fornecedor, vencedor do produto conforme resultado e os itens obtido na Autorização de Fornecimento anexa ao presente instrumento com o Valor de R\$ 4.334,00 (Quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais).

01- DO OBJETO (ART. 55, I):

Aquisição de Àlcool Líquido 70º, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Centros Educacionais e diversas Secretarias desta Prefeitura.

02 - DA VALIDADE DO CONTRATO

I - O presente Dispensa de Licitação terá a validade pelo período de 03(Três) meses, a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 24, inciso 4º, da Lei Federal nº.666/93, durante o prazo de validade desta Dispensa de Licitação, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s)

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

referido(s) neste contrato, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, bem como o Artigo 7º da lei nº 10.520/02, a presente Dispensa de Licitação, será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO

I - A presente Dispensa de Licitação poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Dispensa de Licitação são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação na **Dispensa de Licitação nº 41/2021**

II - Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observadas as disposições do Artigo 24, IV, assim como as cláusulas e condições constantes da **Dispensa de Licitação nº41/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será acordo com as Propostas anexa a **Dispensa de Licitação nº41/2021** pelas empresas detentoras do presente Contrato, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO(ART. 55, II e IV)

I - Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais a depender da requisição:

a) Almojarifado central situado a Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº 717, Bairro Vila Betânia no horário de 7h as 13h;

b) Secretaria Municipal de Educação, situado a Av. Governador Valadares, nº 1262, Bairro Jardim São Carlos no horário de 8h as 13h;

II - Os materiais também deverão ser entregues pelo fornecedor vencedor no horário, local e data marcada no documento do solicitante juntamente com a ordem de fornecimento empenhada pelo setor de compras.

III - A fiscalização ficará a cargo do agente receptor de mercadorias de cada secretaria requisitante, que receberá os itens de forma provisória e definitiva nos termo da legislação.

IV - O prazo para entrega total do objeto deste Termo será de 03(três) meses, a contar da assinatura do Contrato, obedecerá as especificações e normas constante neste Termo, e não poderá ser prorrogado. O prazo para a entregas parcial do objeto será de 7 (sete) dias úteis.

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

V - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 15 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto.

VI - Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados dos respectivos manuais de utilização, se for o caso.

VII - O(s) produto(s) entregue(s) em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta será(ão) rejeitado(s) parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa vencedora será obrigada a substituí-lo(s) no prazo de 15 dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

VIII - A notificação de qualquer irregularidade na entrega suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

06 - DO PAGAMENTO(ART.55, III)

I – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21(vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura do Contrato, o vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Alfenas, o número de sua Conta Corrente Bancária, Agência e Banco para efeito de pagamento.

07 - DO REAJUSTAMENTO(ART. 55III)

I - É vedado qualquer reajustamento de preços.

08 - DO CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RESCISÃO(ART. 55, VIII)

I - A presente Dispensa de Licitação poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

II - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Dispensa de Licitação;

III – A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

IV - a detentora der causa a rescisão administrativa da Dispensa de Licitação, a critério da Administração;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

V - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

VI - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VII - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

VIII - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Dispensa de Licitação;

IX - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

X - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Dispensa de Licitação, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº8.883/94, bem como o reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa(Art. 55, IX)

XI - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA(ART. 55, V)

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do Exercício de 2021, e da sua correspondente para o exercício seguinte. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

9.1 -DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.04.10	04.129.0001.2006	33.90.30	44/2021
01.07.20	12.361.0013.2.148	33.90.30	154/2021

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

10 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Dispensa de Licitação será autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11 – DA FORMA E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

I - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Alfenas e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

II - O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com a necessidade, após a emissão da autorização de fornecimento enviada pelo setor de compras, com local e horário especificado no presente Termo de Referência.

III - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

b) **definitivamente**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto.

IV - Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados dos respectivos manuais de utilização, se for o caso.

V – O(s) produto(s) entregue(s) em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta será(ão) rejeitado(s) parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa vencedora será obrigada a substituí-lo(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

VI - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

VII - Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá a qualidade do(s) produto(s) pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 5 (cinco) dias;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h

5



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - A detentora do contrato deverá:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Prefeitura do Município de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.
- c) Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.
- d) Obrigar-se a substituir os produtos em desconformidade com o termo de referência presente no Anexo I, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do material nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da administradora da ata;
- f) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da administradora da ata;
- g) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;
- h) Fornecer o material solicitado no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- i) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais reservando à administradora da ata o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

II - Obrigações do Administrador do contrato

- a) Conferir o fornecimento dos materiais, embora a detentora da ata seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- b) Efetuar o pagamento à detentora da ata mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de funcionamento: das 12h às 18h

6



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

- c) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata;
- e) Proporcionar à detentora da ata as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas
- f) Nomear um servidor para realizar a fiscalização do processo.

13 - DAS PENALIDADES

I - O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura de Alfenas;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

III - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro prefeitura de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de funcionamento: das 12h às 18h

7



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2017 / 2020




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL.	

IV - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta **Dispensa de Licitação nº 41/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento(ART. 55, XI)

II - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão do contrato, bem como à execução serão resolvidos de acordo com a **Lei Federal n.º 8.666/93**, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EVANDRO LUCIO CORREA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARLOS ROBERTO MACIEL
CNPJ/MF: N° 25.941.501/0001-01

Representante Legal: Carlos Roberto Maciel
RG: MG- 20.700.295/ SSP/MG -C PF/MF: N°340.493.126-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ: 18.243.220/0001-01

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de atendimento: das 12h às 18h

FL. []

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 2392/2021	
CNPJ: 18.243.220/0001-01	Fone: 35-36982220	Processo Nr.:	173/2021
Praça Fausto Monteiro, 347		Data do Processo:	16/06/2021
C.E.P.: 37130-031 - Alfenas - MG		Data da Homologação:	23/06/2021
		Seqüência da Adjudicação:	1
		Data da Adjudicação:	23/06/2021
		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 41/2021 - DL	
Empenho nr.:	Subempenho nr.:	Data Fiscal nr.:	Folha 1/1

Fornecedor:	CARLOS ROBERTO MACIEL	Código:	1335	Telefone:	3532911088
Endereço:	R FERNANDO HORTA LEMOS, 321, COMERCIO	Banco:	104 - Caixa Economica Fed	Agência:	0095 - 0095
Cidade:	Alfenas - MG - CEP 37131-482	Conta Corrente:	008140788		
CNPJ:	25.941.901/0001-01	Inscrição Estadual:	0166135760007		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor das itens abaixo especificados. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Solidarização:	(2021) - 96
Unidade:	20 - SUP ADMINISTRATIVA		
Centro de Custo:	257 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU		
Fonte de Recurso:	025E - Salário Educação		
Dotações Utilizadas:	154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (07.202.148.33.90.30.00.00.00.00) (Saldo: 3.589,00)		
Compl. Elemento:	33.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo		
Condições de Pagto:	ATÉ 21 DIAS		
Prazo Entrega/Exec.:	7		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO		
Objeto da Compra:	AQUISIÇÃO DE ALCOOL LIQUIDO 70º, VISANDO ATRRNDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS E DIVERSAS SECRETARIA DESTA PREFEITURA		
Observações:			

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	55000	UN	ALCOOL ETILICO 70º PARA LIMPEZA LIQUIDO DE 1000ML ALCOOL LIQUIDO 01 LITRO, PARA USO DOMESTICO E AMBULATORIAIS E PSFS EM LIMPEZAS, COMPOSIÇÃO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM, COM SELO DO INMETRO TRADICIONAL VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA (12.25.26867)		7,88	4.334,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	4.334,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	4.334,00

Alfenas, 23 de Junho de 2021

TANILDA DAS GRAÇAS ARAÚJO

Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos/ Licitações e Contratos
Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285 Contratos: (35) 3698 1359/65
Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Horário de funcionamento: das 12h às 18h